



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3769	
28 / 08 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
<i>On</i>	1

MENSAGEM/1460

Rio Grande, 27 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 144 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 202.997,65.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando atender cobrir despesas com operações intra-orçamentárias.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

02



Estado do Rio Grande do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 G A B I N E T E D O P R E F E I T O

PROJETO DE LEI Nº 144, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 202.997,65.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender demanda com despesas intra-orçamentárias, no valor de **R\$ 202.997,65 (Duzentos e dois mil, novecentos e noventa e sete reais com sessenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2413	0040	2186	3.3.9.1.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Operações Intra-Orçamentárias	202.997,65
TOTAL						202.997,65

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 202.997,65 (Duzentos e dois mil, novecentos e noventa e sete reais com sessenta e cinco centavos)** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.302.0134.1408	0040	399	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	162.267,47
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2021	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.730,18
TOTAL						202.997,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 27 de agosto de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
 Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
 Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3764/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ve. Fleury Pontes

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 09 de setembro de 2014

[Signature]

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 09 de setembro de 2014

[Signature]

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

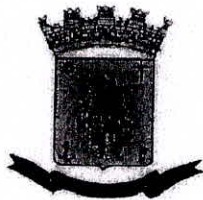
(x) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de setembro de 2014

[Signature]

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 3764/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 09 de setembro de 2014

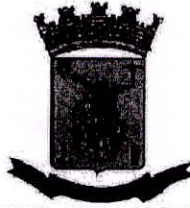
.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3764/2014

TIPO/Nº: PLE 144/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador <u>José da Barra</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>

Vereadora Denise Marques 9/9/14

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Signature]
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de ____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1174/14
Proc. 3764/2014

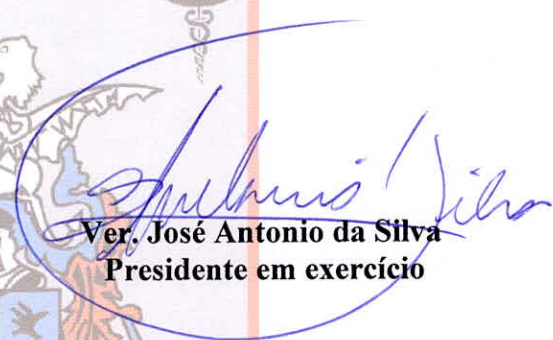
Rio Grande, 17 de setembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 144 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antonio da Silva
Presidente em exercício

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 202.997,65.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 202.997,65.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender demanda com despesas intra-orçamentárias, no valor de **R\$ 202.997,65 (Duzentos e dois mil, novecentos e noventa e sete reais com sessenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2413	0040	2186	3.3.9.1.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Operações Intra-Orçamentárias	202.997,65
TOTAL						202.997,65

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 202.997,65 (Duzentos e dois mil, novecentos e noventa e sete reais com sessenta e cinco centavos)** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.302.0134.1408	0040	399	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	162.267,47
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2021	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.730,18
TOTAL						202.997,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.712 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 202.997,65.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender demanda com despesas intra-orçamentárias, no valor de **R\$ 202.997,65 (Duzentos e dois mil, novecentos e noventa e sete reais com sessenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2413	0040	2186	3.3.9.1.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Operações Intra-Orçamentárias	202.997,65
TOTAL						202.997,65

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 202.997,65 (Duzentos e dois mil, novecentos e noventa e sete reais com sessenta e cinco centavos)** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.302.0134.1408	0040	399	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	162.267,47
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2021	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.730,18
TOTAL						202.997,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 18 de setembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9280

PROCESSO Nº 3764/24

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	CHARLES SARAIVA			
8	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
9	CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	EDSON ANTÔNIO SILVA COSTA	✓		
13	ENOC GUIMARÃES	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	36		